



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 3.113 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DENOMINA DE BAIRRO JARDIM EUROPA, O  
LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, COM OS SEGUINTE  
LIMITES AO NORTE COM O LOTEAMENTO LUAR  
CIDADE UNIVERSITÁRIA, AO LESTE COM ÁREAS DE  
VÁRZEA E TERRENOS DO CAMPUS DA UFCG, À OESTE  
COM O BAIRRO CASAS POPULARES E AO SUL COM O  
BAIRRO SÃO JOSÉ.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA  
PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a  
seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominado de Bairro Jardim Europa, o loteamento de mesmo nome, com os seguintes limites: ao norte com o Loteamento Luar Cidade Universitária, ao leste com áreas de várzea e terrenos do Campus da UFCG, à oeste com o Bairro Casas Populares e ao sul com o bairro São José.

**Parágrafo Único** – Desmembra-se neste mesmo ato, a citada área do Loteamento, que compunha, até então, o território do Bairro Casas Populares.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 05  
de Novembro de 2024.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional